



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 146, DE 2 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de Comissão para julgamento de equivalência para revalidação de diploma.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; considerando a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 001/2018, de 25 de maio de 2018; considerando o Processo nº 00589.1.26817/08-2020 da plataforma Carolina Bori, no qual Hapiness Modiasse Piasse Mahachi apresenta requerimento para revalidação de diploma do curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por estabelecimento estrangeiro; e considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD N.º 105/2020, de 28 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores Antônio Erivando Xavier Junior, Kallyse Priscila Soares de Oliveira, Álvaro Fabiano Pereira de Macedo (membros titulares) e Luiz Cláudio Oliveira Rafael (membro suplente) para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de graduação em Ciências Contábeis, expedido por estabelecimento estrangeiro.

Parágrafo único. A Comissão deve definir o relator do processo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar à PROGRAD o relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA UFERSA/PROGRAD N.º 105/2020, de 28 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação